Decreta e Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao mérito à Senhora Belisa Paiva Romeo.

Art. 2º - A entrega deste Diploma será em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal, em Sessão Solene

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 01 de julho de 1985, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras em: 01 de julho de 1985.

Álvaro Eustáquio Pereira. Presidente

Alda e Ferreira. Secretária

Resolução nº 004/85.

"Aprova a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lavras, referente ao

Exercício de 1984."

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XII, e 157, item II, do Regimento Interno, e,

Considerando, ter sido entregue na Casa em tempo hábil, a "Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lavras", referente ao exercício de 1984;

Considerando, mais, ter a mesma "Prestação de Contas" quando de seu trâmite na Casa, cumprido as formalidades constantes por analogia, dos artigos 178 e 179, § 2º, combinados com os artigos 174, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Regimento Interno,

Considerando, finalmente, o que decidiu o Plenário, após três discussões e votações,

Decreta e Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lavras, referente ao exercício de 1984.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 28 de junho de 1985, devendo ser enviada a publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em:

28 de junho de 1985

Álvaro Gustáquio Pedrosa - Presidente

Aldaíde Ferreira - Secretário

Resolução nº 005/85.

"Aprova a Prestação de Contas do Exercício de 1984"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, item XVII, e 157, do Regimento Interno, e,

Considerando, ter dado entrada na Casa em tempo hábil, a "Prestação de Contas do Exercício de 1984",

Considerando, mais, ter a mesma Prestação de Contas", quando de seu trâmite na Casa, cumprido as formalidades constantes dos arts 179, § 2º, combinados com os artigos 174, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Regimento Interno,

Considerando, finalmente, o que decidiu o Plenário, após três discussões e votações;

Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Exercício de 1984, do Chefe do Poder Executivo

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º. Esta Resolução, após sua promulgação pelo